PUBLICADO

EDIÇÃO _____ PAG ____

DATA _____/_____/_.

LEI Nº 131/95

SUMULA: Declara a entidade de Utilidade Pública de Nova Laranjeiras a Associação de Pais e Professores São José. da Localidade de Guarani

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública do Município de Nova Laranjeiras a Associação de Pais e Professores São José, CGC/MF 78.682.622/0001-34, com sede na localidade de Guarani.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de novembro de 1995.

NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL